DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Despacho de Revogação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 082, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico".

A PREFEITA DE REGINÓPOLIS, CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSMO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o inciso VIII ao artigo 3° do Decreto n.° 10 de 05 de fevereiro de 2.016, passando a constar da seguinte forma:

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo

II – Representante da Câmara de Vereadores;

III – Representante do Conselho Municipal da Saúde;

IV – Representantes da Sociedade Civil;

V – Representantes da Secretária de Obras e Engenharia

VI- Representantes do Setor de Saneamento;

VII - Representante do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica-NICT no Estado de São Paulo-Caráter Orientativo.

Art. 02 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 05/12/2018, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recursos, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais) e LUCIANO NAIM GERADI, CNPJ nº 03.882.934/0001-92, com sede na Avenida Antônio Inforcatti nº 999 – Bairro Vale dos Sonhos – CEP 15.910-000 – Monte Alto – SP, pelo valor total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 041/2018, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

REGINÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO Nº 058/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 05/12/2018, às 14h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recursos, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA EMERSON POSTIGO EIRELI, CNPJ nº 30.137.604/0001-45, com sede na Rua C nº 120 – Bairro Chacaras II – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 13.506,50 (treze mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), HOMOLOGO OS ITENS NºS 03, 04 E 05 do certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 042/2018, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

REGINÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

EDITAL Nº 057/2018

PROCESSO N° 060/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONCESSÃO DE DIREITO DE USO SOBRE O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018:

"Um lote de terreno, sem benfeitorias (criado a partir do desmembramento do lote n. 1098 da quadra 49), localizado à Rua Padre Moises de Miranda, na cidade e município de Reginópolis, desta comarca de Pirajuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo 60,00 metros, confrontando com o leito da Rua Padre Moises de Miranda; pelo lado direito (de quem da rua olha o lote), medindo 40,38 metros, confrontando com o lote n. 1130 da quadra 049, setor 01; pelo lado esquerdo medindo 38,00 metros, confrontando com o lote nº 1010 da quadra nº 49, setor 1; pelos fundos, medindo 40,80 metros, confrontando com o lote n.1.042 da quadra 049, setor 1, perfazendo uma área de formato irregular, com um total de 1.739,30 mts2.- Que pelo cadastro municipal referido imóvel passa corresponder ao lote n. 1098 da quadra 049, setor 01, com cadastro sob n. 01.0049.1098.001 – (Destinado a construção do centro de convivência do idoso) - MATRÍCULA nº 23.153 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirajuí – SP., propriedade da Prefeitura Municipal de Reginópolis; Encerrando assim, o memorial descritivo com uma área total de 1.739,30 metros quadrados, consignando que nesta área existe um Barracão construído de 540,00 m².

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP. A sessão será conduzida

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 060/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

REGINÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Despacho de Revogação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 043/2018
PROCESSO N° 059/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para o fornecimento e a implantação de sinalização viária para o Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

A SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório nº 059/2018, por razões de interesse público, razão porque DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 043/2018.

Publique-se.

REGINÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS